



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
SECRETARIA DA SAÚDE

## **RESOLUÇÃO Nº 482/11 – CIB / RS**

A **Comissão Intergestores Bipartite/RS**, *ad referendum*, no uso de suas atribuições legais, e considerando:

o Decreto nº 6.170, de 25 de julho de 2007, que dispõe sobre as normas relativas às transferências de recursos da União mediante convênios e contratos de repasse;

a Portaria Interministerial nº 127, de 29 de maio de 2008, que estabelece normas para a execução do disposto no Decreto nº 6.170, de 25 de junho de 2007;

o Decreto nº 6.428, de 14 de abril de 2008, que altera os Art. 1º, 3º, 10, 13, 18 e 19 do Decreto nº 6.170;

o Decreto nº 6.497, de 30 de junho de 2008, que acresce dispositivos ao Decreto nº 6.170;

a Portaria GM nº 2.306/09, de 02/10/2009, que aprova o “Manual de Instruções, Diretrizes e Procedimentos Operacionais 2009”;

a Resolução nº 120/11 do COGERE da 5ª CRS, que aprova a proposta cadastrada no Sistema de Convênio do MS do Hospital Beneficente Nossa Senhora de Fátima do município de Flores da Cunha;

a inserção da Proposta de Convênio no Portal de Gestão de Convênios – SICONV.

### **RESOLVE:**

**Art. 1º** - Emitir parecer favorável à Proposta do Hospital Beneficente Nossa Senhora de Fátima do município de Flores da Cunha, cadastrada no Sistema de Convênios do Ministério da Saúde - SICONV, conforme Anexo.

**Art. 2º** - Esta Resolução entrará em vigor a partir da data de sua publicação.

Porto Alegre, 30 de novembro de 2011.

CIRO SIMONI  
Presidente da Comissão Intergestores Bipartite/RS



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
SECRETARIA DA SAÚDE

**ANEXO – RESOLUÇÃO Nº 482/11 – CIB/RS**

Município	CRS	Instituição	Nº/Ano da Proposta	Projeto	Concedente R\$		Proponente R\$		Total
					Corrente	Capital	Corrente	Capital	
Flores da Cunha	5ª	Hospital Beneficente Nossa Senhora de Fátima	060218/2010	Estruturação de unidade de atenção especializada em saúde.	-	98.000,00	-	2.000,00	<b>100.000,00</b>